

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204 Disponibilização: 01/11/2019

Publicação: 31/10/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 4.634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara patrimônio cultural imaterial do Estado de Rondônia o espetáculo teatral "O Homem de Nazaré".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural imaterial do Estado de Rondônia, o espetáculo teatral "O Homem de Nazaré".
- Art. 2°. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Estadual de Rondônia procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 31/10/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 8649193 e o código CRC 4AE99D0D.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.448770/2019-16

SEI nº 8649193

Criado por 00767113233, versão 4 por 49755811249 em 31/10/2019 15:04:46.